



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

TERMO ADITIVO Nº VI

Nº 70692 - L.1149-D - PGMCD Nº 798 - SC/820
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000007943-6

VI TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, N º 66.247, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, nº 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal Dirceu Beltrame Dalmolin, CPF: 222.303.860-34, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, I, da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da incorporação das Resoluções CIB/RS nºs 256/2018 e 073/2019.

1.1. Fica incorporada ao Contrato a Resolução CIB/RS nº 256/2018, a qual aprova a distribuição dos valores publicados para o Estado do Rio Grande do Sul na Portaria GM/MS nº 3.037/2017, de 14 de novembro de 2017, Anexo II, sendo o montante de R\$ 241.330,88 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) para a Associação Hospitalar Vila Nova.

1.2. Fica incorporada ao Contrato a Resolução CIB/RS nº 073/2019, a qual remaneja recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção de média e alta complexidade), sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre, sendo o valor anual de R\$ 946.179,67 (novecentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para a Associação Hospitalar Vila Nova, destinado ao tratamento de glaucoma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 86.152.488,48 (oitenta e seis milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme

Documento Descritivo Assistencial (Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA: Das disposições finais

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento Sei nº 8471125.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 21/11/2019, às 11:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer, Secretário Municipal**, em 22/11/2019, às 09:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **8812023** e o código CRC **5D60AF85**.